

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Augusto Malcher Meira** (Instituto Silvio Meira – ISM)

**Eduardo Vera-Cruz** (Universidade de Lisboa – Portugal)

**Raimundo Chaves Neto** (Universidade de Lisboa – Portugal)

---

**O DIREITO À INFORMAÇÃO E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO:  
PARA ALÉM DO ATO DE INFORMAR**

***THE RIGHT TO INFORMATION AND THE ENVIRONMENT OF WORK:  
BEYOND THE ACT OF REPORTING***

**MARA VIDIGAL DARCANCHY**

Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ONU Mulheres

**LUIZ EDUARDO GUNTHER**

Doutor em Direito. Professor permanente do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

**LEONARDO SANCHES FERREIRA**

Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

**RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo analisar em que medida o direito à informação ambiental constitui um direito coletivo do trabalhador e de que forma este direito deve ser efetivado. A metodologia de pesquisa pauta-se no método dedutivo de investigação, com construção teórico bibliográfica acerca dos institutos jurídicos apresentados. A pesquisa inicia-se pela compreensão da tutela ambiental presente da Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 225, consignando-se o caráter difuso do direito ao meio ambiente. São apresentados os aspectos do meio ambiente, a saber: natural, artificial, cultural e do trabalho, a partir dos quais torna-se

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Augusto Malcher Meira** (Instituto Silvio Meira - ISM)

**Eduardo Vera-Cruz** (Universidade de Lisboa - Portugal)

**Raimundo Chaves Neto** (Universidade de Lisboa - Portugal)

---

possível uma busca facilitada pela identificação da atividade degradante e do bem imediatamente agredido (FIORILLO, 2008, p. 20). Elencam-se os princípios constitucionais atinentes ao meio ambiente, com destaque aos princípios do desenvolvimento sustentável, do poluidor-pagador, da prevenção, da ubiquidade e o da participação. Este último, o princípio da participação recebe maior destaque, ao passo que dele decorrem os princípios da educação ambiental e da informação ambiental. A informação, tratada como bem ambiental, possui três níveis, sendo eles: o direito de informar, compreendido como a liberdade de transmitir ou comunicar informações a outrem; o direito de se informar, que se dá pela liberdade de buscar informações e não ser impedido para tanto; e o direito de ser informado, a versão positiva do direito de se informar, ser mantido informado pelos meios de comunicação disponíveis e pelos poderes públicos (CANOTILHO, 1993, p. 225-226). O terceiro e último nível pontuado consubstancia a presente pesquisa ao passo que o direito à informação não se restringe ao simples ato de tomar conhecimento sobre determinado fato, mas sim, sobre ser advertido e deter compreensão sobre o objeto tratado. Por fim, verifica-se que, em se tratando de meio ambiente do trabalho em que a atividade exercida pelas empregados possua índices significantes de insalubridade e/ou periculosidade, constitui-se um direito da coletividade obreira a tomada de conhecimento e consciência acerca dos riscos aos quais estão constantemente expostos. Significa dizer que o simples fornecimento de equipamentos de proteção individual e de alertas de segurança não efetivam o direito à informação ambiental no ambiente de trabalho. Faz-se necessária a conscientização dos trabalhadores através da informação ambiental, uma vez que esta configura um direito coletivo obreiro atinente ao meio ambiente laboral.

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Augusto Malcher Meira** (Instituto Silvio Meira - ISM)

**Eduardo Vera-Cruz** (Universidade de Lisboa - Portugal)

**Raimundo Chaves Neto** (Universidade de Lisboa - Portugal)

---

**ABSTRACT**

The objective of this study is to analyze the extent to which the right to environmental information constitutes a collective right of the worker and the impacts of the work environment due to its concealment. The research methodology is based on the deductive method of investigation, with theoretical bibliographical construction about the legal institutes presented. The research begins by understanding the present environmental protection of the Federal Constitution of 1988, specifically in its article 225, consigning the diffuse nature of the right to the environment. The natural, artificial, cultural and labor aspects of the environment are presented, from which it becomes possible to find a facilitated search for the identification of the degrading activity and the immediately attacked good (FIORILLO, 2008, page 20) . The constitutional principles related to the environment are highlighted, with emphasis on the principles of sustainable development, the polluter pays, prevention, ubiquity and participation. The latter, the principle of participation is more prominent, while the principles of environmental education and environmental information flow from it. Information, treated as an environmental good, has three levels: the right to inform, understood as the freedom to transmit or communicate information to others; the right to be informed, which is given for the freedom to seek information and not be prevented from doing so; and the right to be informed, the positive version of the right to be informed, be kept informed by the available means of communication and by the public authorities (CANOTILHO, 1993, pp. 225-226). The third and last level presented by the author consubstantiates the present research, while the right to information is not restricted to the simple act of becoming aware of a certain fact, but rather to being warned and to have an understanding about the object being treated. Finally, it is verified that in the case of work environment in which the activity carried out by the employees has significant indices of insalubrity and / or dangerousness, it is a right of the collective workforce to take knowledge and awareness about the risks to the employees. which are constantly exposed. It means that the simple provision of personal protective equipment and safety alerts do not enforce the right to environmental information in

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Augusto Malcher Meira** (Instituto Silvio Meira - ISM)

**Eduardo Vera-Cruz** (Universidade de Lisboa - Portugal)

**Raimundo Chaves Neto** (Universidade de Lisboa - Portugal)

---

the workplace. It is necessary to raise the awareness of workers through environmental information, since this constitutes a collective right to work in the labor environment.

## REFERÊNCIAS

CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital. **Constituição da República Portuguesa Anotada**. 3. ed. rev. Coimbra Editora, 1993.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental brasileiro**. 9. ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2008.

MACEDO, Caio Sperandeo de; MACHADO, Ronny Max. *Creative commons: avanços e críticas sob a perspectiva da sociedade da informação*. In **Revista Jurídica – UNICURITIBA**. V. 2, n. 31 (2013). Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2816/371371483>. Acesso em abril/2018.